LEI Nº 6.008, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 290.385,08 (duzentos e noventa mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0009 2.706	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Portaria 1.100/2022	
3390 39 - 1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.056,01
10 301 0011 2.707	Manutenção do Programa Saúde da Família – Saúde em Casa – Resolução 8.523/2022	
3390 30 - 1621	Material de Consumo	116.857,07
10 302 0009 2.708	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Resolução 8.461/2022	
3390 39 - 1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.472,00
TOTAL		**R$ 290.385,08**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE", a ação: " Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Portaria 1.100/2022", e "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Resolução 8.461/2022", dentro do programa: "SAÚDE DA FAMÍLIA", as ações: "Manutenção do Programa Saúde da Família – Saúde em Casa – Resolução 8.523/2022".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal